



Estado do Paraná
Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2018

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Resolução nº 21/2007 do Órgão Especial e no Provimento nº 258/2017, e considerando o contido no expediente nº 0071175-85.2017.8.16.6000,

D E T E R M I N A

1. A atuação remota, em regime de mutirão, da Equipe de Apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição na 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina e no Juízo Único de Pontal do Paraná, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 8.1.2018, conforme o plano de trabalho anexo.
2. Publique-se.
3. Intime-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:



https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5904128